



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PEC/0005.3/2016

Altera o art. 47 da Constituição Estadual, para estabelecer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito por iniciativa popular.

Art. 1º O § 3º do art. 47 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.
.....

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Assembleia, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, serão constituídas mediante:

I – requerimento de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Assembleia; ou

II – proposta de, pelo menos, 2,5% (dois e meio por cento) do eleitorado estadual, distribuído por, no mínimo, 40 (quarenta) municípios, com não menos de 1,0% (um por cento) dos eleitores de cada um deles.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente
85ª Sessão de 10/08/16

A Comissão de:
(S) JUSTIÇA

[Handwritten Signature]

Secretário

[Handwritten Signature]
Deputado Fernando Coruja
PMDB

[Handwritten Signature]
Deputado Ana Paula Lima
PT

[Handwritten Signature]




Deputado Antonio Aguiar
PMDB

Deputado Cesar Valduga
PCdoB


Deputado Cleiton Salvaro
PSB


Deputado Dalmo Claro
PMDB

Deputado Darci de Matos
PSD

Deputada Dirce Heiderscheidt
PMDB


Deputado Dirceu Dresch
PT


Deputado Aldo Schneider
PMDB


Deputado Doutor Vicente
PSDB

Deputado Gabriel Ribeiro
PSD


Deputado Gean Loureiro
PMDB

Deputado Gelson Merisio
PSD

Deputado Ismael dos Santos
PSD

Deputado Jean Kuhlmann
PSD


Deputado Fábio Francisco Flor
PP

Deputado José Milton Scheffer
PP

Deputado José Nei Alberton Ascari
PSD

Deputado Kennedy Nunes
PSD

Deputado Leonel Pavan
PSDB


Deputada Luciane Carminatti
PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
FERNANDO CORUJA




Deputado Luiz Fernando Vampiro
PMDB

Deputado Manoel Mota
PMDB

Deputado Marcos Vieira
PSDB

Deputado Mario Marcondes
PR

Deputado Maurício Eskudlark
PSD


Deputado Mauro de Nadal
PMDB

Deputado Narcizo Parisotto
DEM



Deputado Natalino Lazare
PR

Deputado Neodi Saretta
PT

Deputado Padre Pedro Baldissera
PT

Deputado Patrício Destro
PSB


Deputado Ricardo Guidi
PPS


Deputado Ivan Naatz
PDT

Deputado Romildo Titon
PMDB


Deputado Serafim Venzon
PSDB

Deputado Silvio Dreveck
PP


Deputado Valdir Cobalchini
PMDB

Deputado Valmir Comin
PP



JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa pretende tornar plausível que a população, mediante as mesmas regras insculpidas no inciso IV do art. 49 da Constituição Estadual – que trata da possibilidade da população manifestar-se para apresentação de Propostas de Emenda à Constituição – possa mobilizar-se no sentido de propor a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Assembleia Legislativa.

A extensão de poderes à sociedade civil para tal fim vem, nesse diapasão, ampliar sua capacidade de controle externo e permitir, de modo mais efetivo, a fiscalização dos agentes políticos e públicos.

Em face da importância da medida, apelo aos senhores Deputados no sentido de aprová-la, para tornar ainda mais transparente a relação entre os eleitos, o eleitorado e a Administração Pública.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Coruja